



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI N° 3530/00

Denomina Rua PABERZIS BALIS, a “Estrada Sem Denominação”, que foi aberta no imóvel objeto da transcrição 35.148 do 1º SRIMC, localizada no Bairro das Palmeiras, Zona Urbana, devidamente averbada sob o n.º 2, na matrícula supra citada, ocupou a área de 906,27m², perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

Autor : Ver. Edmir Pereira Vidal mProjeto de Lei nº 266-99/00

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua **Paberzis Balis**, a Estrada sem Denominação, que foi aberta no imóvel objeto da transcrição 35.148 do 1º SRIMC, localizada no Bairro das Palmeiras, Zona Urbana, devidamente averbada sob o n.º 2, na matrícula supra citada, ocupou a área de 906,27m², perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

“Inicia-se na “Estrada Nova que vai de Suzano a Ribeirão Pires” atual “Rodovia Índio Tibiriça”, do lado direito de quem da Rodovia segue para a “Estrada Velha Mogi das Cruzes” atual “Estrada Nhonho de Lima”, confronta 43,20m com o lote “E”, 44,60m com o lote “F”, 44,60m com o lote “G” e 43,90m com o lote “H” num total de 176,30m e, do lado esquerdo confronta 44,60m com o lote “A”, 44,60m com o lote “B”, 44,60m com o lote “C” e 44,60m com o lote “D” num total de 178,40m, tendo em toda a sua extensão um largura de 5,11m², tudo conforme “croqui” de situação vinculado à Certidão n.º 553/00 e em acordo com a Lei Complementar n.º 025/96 e demais legislações pertinentes”.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 18 de dezembro de 2000.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Carlos Alberto Gaggini Secretário Municipal de Administração